

Lei nº 506

"Dispõe sobre aumento de vencimentos de Funcionários"

A Câmara Municipal de Welfim Moura, deuta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento nos vencimentos de Funcionários e Operários Municipais, de até 71,4% (setenta e um e quatro decimos por cento), com vigência a partir de Novembro de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de novembro de 1984.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moura, 15 de dezembro de 1984

May
a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Ovaristo Gomes
Secretário